

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.356, de 1º de julho de 2021, que “Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos a mulheres e adolescentes em escolas, postos de saúde e outros locais de fácil acesso às que necessitam desse tipo de ajuda”, de autoria dos Vereadores Adriano Alvarenga, José Fernando Peixoto, Vinícius Bim e Fabiano Ferreirah, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao artigo 7º a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta (180) dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021

COMISSÃO CONJUNTA

Brinnel Tozatti
Relator

EMENDA Nº 02

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.356, de 1º de julho de 2021, que “Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos a mulheres e adolescentes em escolas, postos de saúde e outros locais de fácil acesso às que necessitam desse tipo de ajuda”, de autoria dos Vereadores Adriano Alvarenga, José Fernando Peixoto, Vinícius Bim e Fabiano Ferreirah, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao artigo 5º a seguinte redação:

Art. 5º Decreto do Executivo regulamentará esta Lei no que for necessários, especificando os critérios para fornecimento dos absorventes, público alvo, forma e local de entrega, bem como os requisitos para fazer jus ao benefício, dentre outras questões.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021

COMISSÃO CONJUNTA

Brinnel Tozatti

Relator